

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8802 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de uso do imóvel público localizado na Rua Manoel da Cruz Barbosa, nº 150 – Bairro Sumaré, para fins administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o imóvel situado à Rua Manoel da Cruz Barbosa, nº 150 – Bairro Sumaré, anteriormente objeto de concessão à APAE, teve sua destinação original encerrada com a revogação da Lei Municipal nº 2181/2002 pela Lei nº 2633/2004;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à necessidade de utilização do referido imóvel para fins de atendimento ao público e desenvolvimento de ações socioassistenciais;

Considerando o parecer jurídico favorável exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 8083/2025;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica formalizada a cessão e a gestão do imóvel situado na Rua Manoel da Cruz Barbosa, nº 150, no bairro Sumaré, antigo anexo da APAE, à Secretara Municipal de Assistência Social, para a implementação de ações e sérvios relacionados ao atendimento social e a melhoria das condições de vida da população atendida.
- **Art. 2º** O imóvel mencionado no artigo 1ºº será destinado exclusivamente para a realização das atividades e serviços relacionado à assistência social, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social zelar pela sua conservação e pelo bom uso, conforme a legislação vigente.
- **Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a realizar os atos necessários para a gestão, administração e manutenção do imóvel, incluindo o uso de recursos orçamentários, conforme disponibilidade e necessidade de sua área de atuação.
- **Art. 4º** A cessão será por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer momento, conforme a conveniência administrativa, por ato formal do Poder Executivo Municipal.
 - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de junho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal) PREFEITA MUNICIPAL

SILVIA HELENA THOMAS ISSA Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAS/SA-8083-2025/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br **Site:** www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064

Decreto nº 8.802/2025 1